



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

EDITAL N.º 07/2016

---- **Maria Inês Costa Inácio**, Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira. -----

---- **FAZ PÚBLICA**, atento o Edital n.º 5/2016, que publicitou o procedimento relativo à atribuição dos espaços de venda na Feira Anual, e em cumprimento do seu ponto 7.3, a **lista seguinte dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos:**

Nome	Sector de venda	Situação da candidatura	Observações
Alcindo Moreira Diniz	Quinquilharia	Admitida	
António de Oliveira Matos	Calçado	Admitida	
Ashokcumar Govinde	Quinquilharia	Admitida	
Emanuel de Jesus Pinto Fernandes	Vestuário	Admitida Condicionalmente	b)
Fátima Maria Costa Nunes	Brinquedos	Admitida Condicionalmente	a) e b)
Francisco José Pedroso Santos	Vestuário	Admitida	
João António Avelar Timóteo	Quinquilharia	Admitida	
Joaquim José Oliveira Padre Santo	Alimentação	Admitida	
Maria Amélia Machado Rodrigues	Música	Admitida	
Maria de Jesus Esteves Brilha Duarte	Louças e Plásticos	Admitida	
Maria do Céu Ribeiro Jorge	Alimentação	Admitida	
Rogério Paulo Lopes Salgueiro	Calçado	Admitida	
Rafael Fernandes Duarte	Vestuário	Admitida Condicionalmente	b)
Sardar Mehmood Ahmed	Vestuário	Admitida Condicionalmente	b)
Inês Montes Romão Pinto	Vestuário	Admitida	
Maria João da Conceição	Vestuário	Admitida Condicionalmente	b)
Benvinda Teles dos Reis	Vestuário	Admitida Condicionalmente	b)

Observações:

- a) Candidatos que não apresentaram título de exercício de atividade ou cartão de feirante válido.
- b) Candidatos que não apresentaram declaração de situação cadastral atualizada.

Tais candidatos serão excluídos se, até às 16:30h do dia 26 de Outubro de 2016, não apresentarem a respetiva declaração.

A apresentação da documentação em falta é efetuada nos serviços de atendimento da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, ou ainda, enviada pelo correio através de carta registada com aviso de receção, desde que, neste último caso, a receção ocorra dentro do referido prazo.

Os Candidatos admitidos condicionalmente pelas razões constantes nas alíneas a) e b), poderão igualmente, assim que reunirem toda a documentação exigida no presente procedimento, apresentar requerimento solicitando a atribuição de espaços que fiquem vagos no ato público.

---Para constar se lavrou o presente Edital que contém 2 folhas e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, podendo, ainda, ser consultado na página eletrónica da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira. -----

Azueira, 14 de outubro de 2016

Presidente da União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira



(Maria Inês Costa Inácio)